



Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU
Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba

Portaria n.º 009 de 17 de fevereiro de 2016.

FLÁVIO BELLARD GOMES, Presidente do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 89, inciso XV da Lei Municipal n.º 2.650, de 16 de Fevereiro de 2005, à vista dos elementos e informações constantes do Processo Administrativo SA/3976/1998, após deliberação do Conselho de Administração do IPMU.

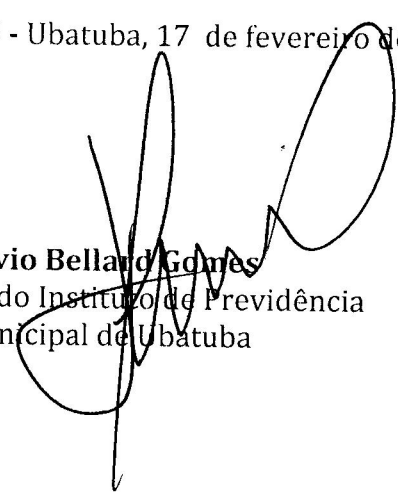
RESOLVE:

Art. 1º- Nos termos do artigo 42 e 44, inciso I da Lei Municipal n.º 2.650/05, c/c inciso I do § 7º do artigo 40 da CF/88, modificada através da EC n.º 41/03, e após deliberação do Conselho de Administração, conceder “**pensão temporária**” a Sra. **CAMILA CRISTINA DOS SANTOS**, portadora do RG n.º 44.895.947-1 SSP/SP, correspondente a 50% (cinquenta por cento) da remuneração do servidor, Sr. José Benedito dos Santos, falecido em 09 de abril de 1998.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 01 de março de 2016.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

IPMU - Ubatuba, 17 de fevereiro de 2016.


Flávio Bellard Gomes
Presidente do Instituto de Previdência
Municipal de Ubatuba

Registrada na Seção de Arquivo e Documentação da Diretoria Administrativa Financeira do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – IPMU, nesta data.